



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

## LEI Nº 1.732, DE 22 DE MARÇO DE 2024

### “Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Especial”

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2024.

**Art. 2º** O valor será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com o plano de trabalho apresentado e disponível na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

**Unidade:** 19019 – CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

**Órgão:** 90 – CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

**Função:** 01 – Legislativa

**Sub Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 0033 – AÇÃO LEGISLATIVA

**Projeto/Atividade:** 19019.0103100332.113 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**Elemento Despesa:** 33913900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – INTRA ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (22.03.2024).

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**

Prefeito de Jaguaré

